

ARIO OFIC ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2275 de 18 de fevereiro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2275 de 18/02/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: BENEDITINOS BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME Processo: 383/2016 - Fundo de Previdência (PATYPREVI)

Objeto: Aquisição de Impressora laser

Valor: R\$ 5.216,00

Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO LEGISLATIVO N° 535, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIOPAL

EMENTA: DE PATY DO ALFERES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , aprovou e eu sanciono e promulgo a sequinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Ficam aprovadas as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2014 com **RESSALVAS**, **DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES**, nos termos do Relatório do Corpo Técnico do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e do voto, proferido no PROCESSO TCE/RJ N° 209.669-4/15.

Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e deste Decreto.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de fevereiro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 536 DE 17 DE FEVEREIRO 2016.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE
EMENTA: MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL
FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO

MUNICÍPIO AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° -Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Júlio Avelino Capital Federal, em carát Oliveira de Moura Júnior.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia $\,$ 22 de fevereiro e término no dia 26 de fevereiro de 2016.

Art. 3° - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 17 de fevereiro de 2016.

Juarez de Medeiros Pereira Interino

Aroldo Rodrigues Orem 1° Secretário Interimo

Celso Granja Pires

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004 / 2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2014, celebrado com a empresa JPFISIO FISIOTERAPIA LTDA, para realização de exames, aditivando o valor de R\$ 59.259,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais) e prazo de 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2016.

Paty do Alferes, 25 de janeiro de 2015.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

Juarez de Pereira Medeiros 1º Secretário

Celso Granja Pires Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente. Ciência e Tecnologia: MARGARIDA SOARES - Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social. Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-Vice Presidente: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-1º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 005/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 571/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente a servidora **ZIUSLANGE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Administração "H", lotada na Secretaria Municipal de Administração, RH e Gestão de Pessoas, tendo por fundamento a EC.70 e Art. 6º A EC. 41, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 29 de janeiro de 2016, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1°, do Decreto nº 4277 de 24 de fevereiro de 2015, Art. 1º da Lei Municipal nº 2144 de 24 de fevereiro de 2015-Decreto nº 2919 de 27/03/2009-Decreto nº 4339 de 27/05/2015	1.324,21
Triênio	Art. 113 § 1° e 2° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – 24%	436,98
Incorporação	Art. 115 Inciso I e II da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008	343,42
VALOR TOTAL	Art. Art. 36°, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70 Art. 6° da EC. 41- Art.15° da Lei Federal 10.887/2004	2.104,61

Art. 2° - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 29 de janeiro de 2016.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2016

RACHID ELMOR PREFEITO MUNMICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 006/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 792/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **DELIA CARDOZO LIMA,** por falecimento de seu esposo **NELCI DAMASCENO LIMA,** efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos 'G', matrícula nº 351/01, lotado na Administração Distrital.

Art. 2°- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40°, §7° da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2° da Lei 10887/04, no valor de R\$ 1.157,58 (Um mil cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos) e seu reajuste na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 08 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2016

RACHID ELMOR PREFEITO MUNMICIPAL

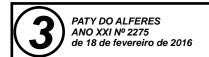


EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares



DIÁRIO ET OFICIAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 007/2016 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 801/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o benefício e fixar os proventos de Pensão a **JULIANA LIMA DOS SANTOS**, por falecimento de seu esposo **ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos 'B', matrícula nº 1022/01, lotado na Administração Distrital.

Art. 2°- A pensão que tem direito o cônjuge é fixada com proventos integrais sem paridade fundamentada no Art. 40°, §7° da CFRB, com redação dada pela EC 41/03; Art. 2° da Lei 10887/04, no valor de R\$ 899,47 (Oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), e seu reajuste na mesma data e proporção dos benefícios do RGPS.

 $\,$ Art. 3° - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 10 de fevereiro de 2016.

Paty do Alferes, 18 de fevereiro de 2016

RACHID ELMOR PREFEITO MUNMICIPAL



